PORTARIA Nº 471, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Prorroga licença maternidade da servidora Ozileme da Rocha Fineza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal, e tendo em vista a Lei nº 1.271, de 15 de junho de 2.009, o Requerimento Administrativo nº 006, de 22 de janeiro de 2.020 e o Parecer Jurídico nº 021, de 05 de fevereiro de 2.020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo da licença maternidade concedida à servidora **OZILENE DA ROCHA FINEZA**, ocupante do cargo de Professor I, a partir da data final da fruição do período de 120 (cento e vinte) dias anteriormente concedido.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 05 de fevereiro de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito de Recreio